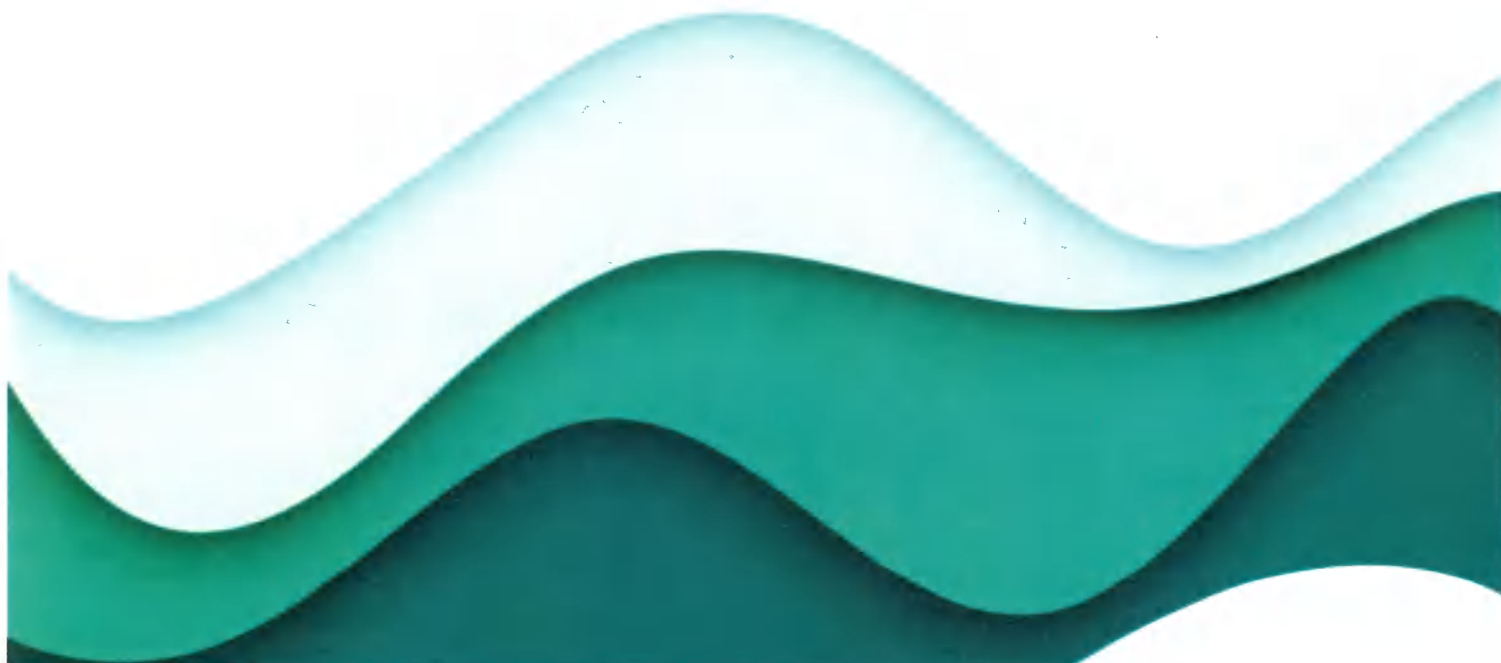


# RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA





**Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº.  
15.175/2012 da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodri-  
gues - ESP/CE**

**Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021**

## EXPEDIENTE

Marcelo Alcantara Holanda  
Superintendente da ESP/CE

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI:

Selma Carvalho do Nascimento Aquino  
Função: Autoridade com subordinação imediata

Geni Carmem Clementino Alves  
Função: Assessoria de Desenvolvimento Institucional

Dellane Emanuelle Pinheiro Gadelha Damasceno  
Função: Ouvidora Setorial

Maria Elci Moreira Galvão  
Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão

## 01 – Introdução

O levantamento de informações, solicitadas pelos cidadãos, é um forte instrumento de exercício democrático do poder e fortalecimento da cidadania. Por isso, o Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) deve ser considerado como ferramenta de gestão para a administração e de participação da sociedade.

A consolidação dos números apresentados em um relatório é de fundamental importância para a obtenção de proposições a serem feitas com vistas a aprimorar o serviço público estadual.

O presente Relatório tem como objetivo apresentar as principais solicitações de informações, atendidas pelo CSAI da Escola de Saúde Pública Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no período de janeiro a dezembro de 2021.

Para tanto, a apresentação será dividida em 8 (oito) tópicos: introdução; providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2020; análise das solicitações de informações do período; dificuldades para implementação da Lei Estadual nº 15.175 de 2012; benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº 15.175 de 2012; ações empreendidas pelo órgão ou pela entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa em virtude das informações solicitadas; classificações de documentos; e considerações finais. Os tópicos mostrarão dados e elementos estatísticos quanto ao número de solicitações, assunto, meio de Entrada, preferência de resposta, resolutividade, tempo médio de resposta, pesquisa de satisfação e solicitações da Informação que demandou recurso. A metodologia utilizada foi realizada a partir das informações, geradas pela Plataforma Ceará Transparente de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, sendo consolidadas nas respectivas seções, definidas para o presente Relatório.

## 02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2020

É importante ressaltar que no Relatório de Gestão da Transparência de 2020, não consta nenhuma recomendação, apenas, foram registradas as seguintes orientações: Orientação 5: Divulgar, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 31.199/2013, à Lei nº 15.175/2012 e à Lei nº Federal 12.527/2011, no respectivo site institucional, a possibilidade de registro de solicitações de informação por meio eletrônico a partir do próprio sítio institucional do órgão ou da entidade, na “página inicial” ou no “Banner de Acesso à Informação”, disponibilizando link para a plataforma Ceará Transparente.

Quanto a essa orientação, ressaltamos que esta foi atendida, pois foi criado o link <https://www.esp.ce.gov.br/acesso-a-informação/>, o qual o cidadão pode acessar e, diretamente, ser encaminhado à plataforma Ceará Transparente.

Orientação 6) Formalizar/Atualizar e estruturar o respectivo Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI), de forma que atenda a todos os requisitos previstos no Decreto Estadual nº. 31.199/2013

Em resposta a essa orientação, informamos que foi elaborada a Portaria de nº 32/2020, devidamente, publicada no Diário Oficial do Estado, em 06 de novembro de 2020, alterando a composição dos membros, além de outras providências. Porém, a composição no final do ano está incompleta, pois o cargo de assessor-chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS), encontrava-se vago. Registramos que a ESP/CE, teve sua estrutura organizacional modificada e que os cargos serão atualizados, estamos aguardamos a devida nomeação e, logo que isso ocorra, será providenciada uma nova portaria.

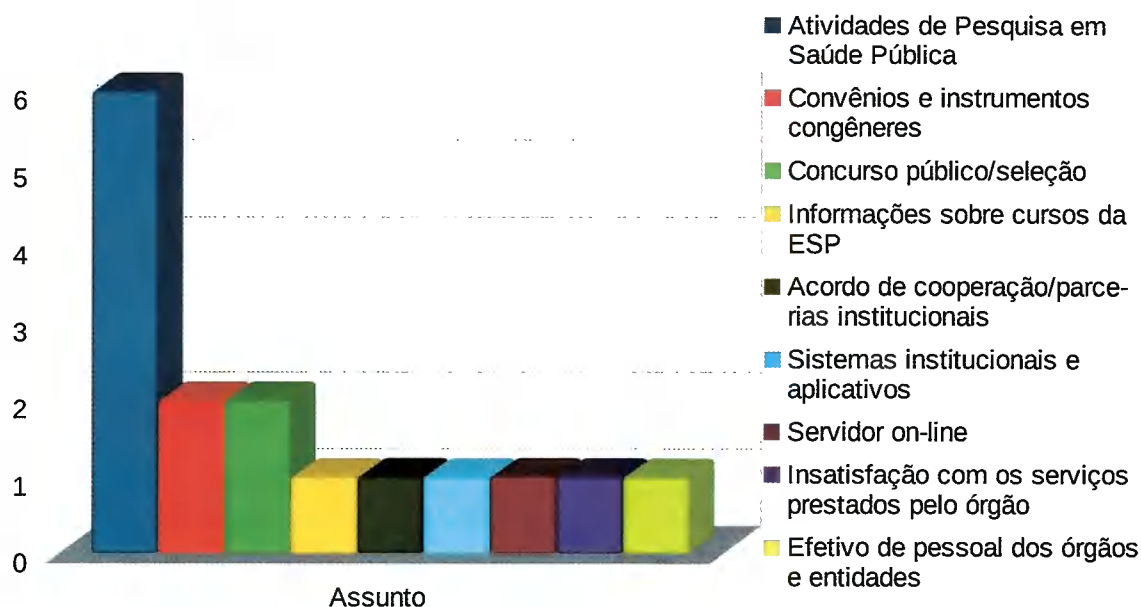
### 03 – Análise das solicitações de informações do período

#### 03.1. Solicitação de Informação em Números

O portal Ceará Transparente é a principal ferramenta utilizada pelo cidadão para se comunicar com os órgãos públicos, sendo o Serviço de Ouvidoria o contato direto do cidadão. O Sistema de Acesso à Informação deve ser utilizado pelo cidadão sempre que queira solicitar informações armazenadas no órgão. Para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, foram registradas, 16 (dezesesseis) demandas solicitando informações, sendo todas deferidas e, devidamente, atendidas dentro do prazo legal de 30 dias.

#### 03.2. Análise sobre os assuntos mais recorrentes.

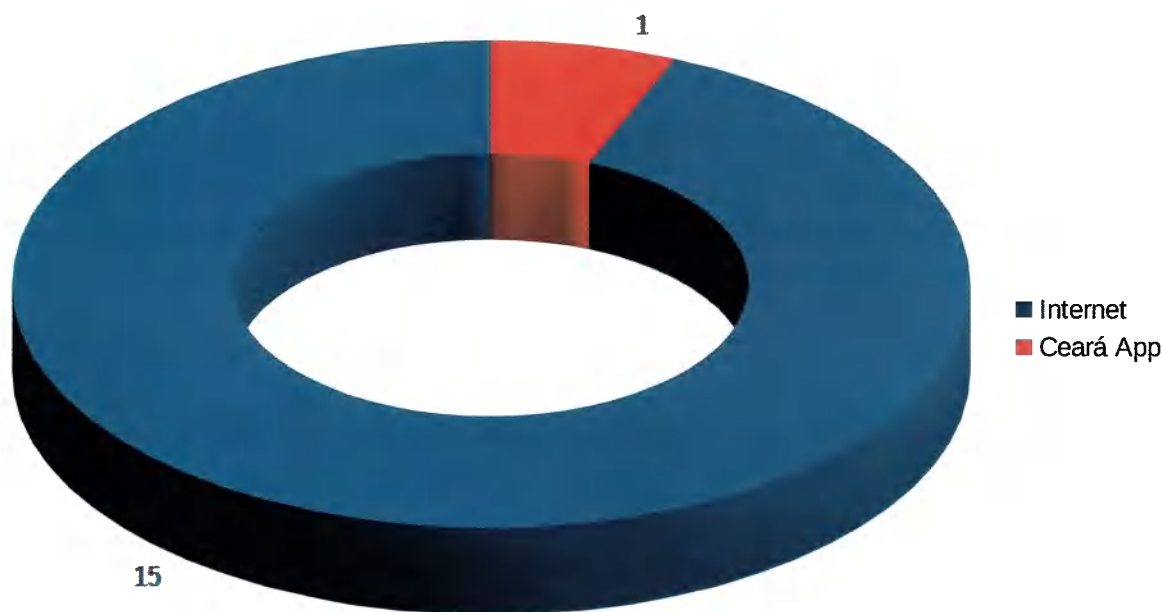
Os assuntos mais frequentes, registrados no sistema pelo cidadão, que procura a ESP/CE, são os relacionados as atividades de pesquisa em saúde pública, seguidos por: convênios e instrumentos congêneres; concursos e seleções públicas; sistemas institucionais e aplicativos; servidor on-line; insatisfação com os serviços prestados pelo órgão; informações sobre cursos e efetivo de pessoal. Todos esses assuntos são correlatos com a missão da ESP/CE, que é “Qualificar a força de trabalho e fortalecer o sistema de saúde por meio da educação, inteligência, ciência, pesquisa e inovação para o bem-estar e a felicidade das pessoas.”





### 03.3. Análise sobre os meios de entrada utilizados.

A maioria das demandas, solicitando informações direcionadas a esta instituição, foi registrada na Plataforma do Ceará Transparente, ou seja, 93,75% registrada por meio da internet e 6,25% via Ceará App.



### 03.4. Análise sobre o meio de preferência de resposta.

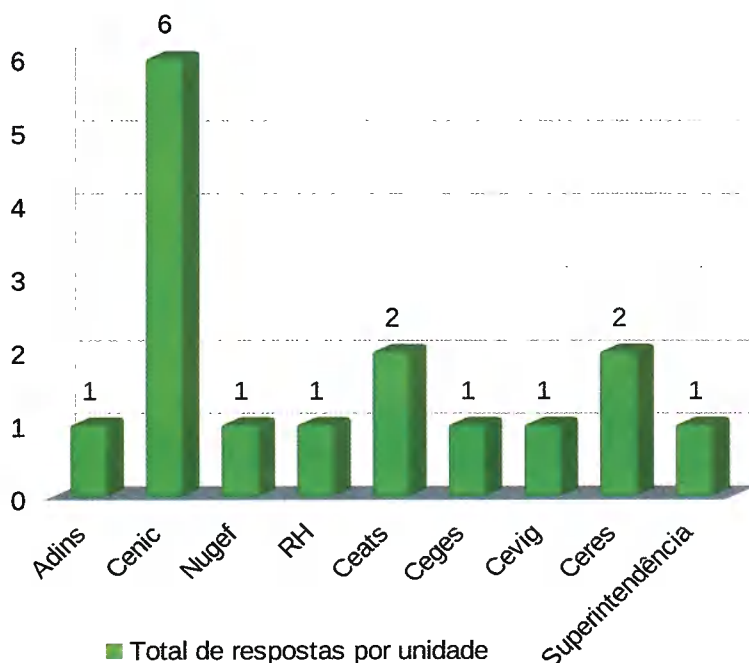
Todas as demandas recebidas foram respondidas dentro do prazo estabelecido no sistema da plataforma do Ceará Transparente, sendo, o e-mail, a forma de resposta preferencial da maioria dos demandantes. Assim, observamos que a preferência de resposta foi de 75% por e-mail, 18,75% por Whatsapp e 6,25% por Sistema.

### 03.5. Análise sobre a resolubilidade das demandas.

Em conformidade com o Relatório emitido pelo Sistema de Acesso à Informação, ratificamos que todas as demandas encaminhadas a esta instituição foram respondidas dentro do prazo legal, atingindo assim, **100%** de resolubilidade.

### 03.6. Tempo Médio de Resposta

De acordo com o Relatório emitido pelo Sistema de Acesso à Informação, o tempo médio de atendimento das 16 (dezesesseis) demandas, solicitando informações, foi de 9 (nove) dias, resultado que denota um lapso temporal aquém da meta estabelecida pelos indicadores do Governo do Estado. Esta instituição busca responder suas demandas com maior brevidade possível, presando pela agilidade e qualidade das respostas.



### 03.7. Pesquisa de Satisfação

Consta no sistema de relatório Ceará Transparente, apenas, 1 (uma) avaliação, realizada pelo cidadão, referente às Pesquisas de Satisfação no ano de 2021, sendo atribuída a nota máxima, 5,0 pontos, para os requisitos de satisfação com o serviço de atendimento, com o tempo de retorno de resposta, com o canal utilizado para o registro da manifestação, com a qualidade da resposta apresentada, ou seja, todas as perguntas contidas na pesquisa de satisfação o avaliador atribuiu nota máxima.



Desta forma, para o cálculo do percentual da pesquisa de satisfação, deverá ser levada em conta a média desses 04 indicadores ( $5,0 + 5,0 + 5,0 + 5,0 = 20,00 \div 4 = 5,0$ ), multiplicado pelo coeficiente de peso 20 (para cada indicador), ou seja,  $5 \times 20 = 100\%$ . Daí, conclui-se que o percentual da pesquisa de satisfação da ESP/CE foi de **100%**. Porém é importante registrar que das demandas registradas no sistema, apenas, 1 (uma) pessoa se prontificou a realizar a pesquisa, um percentual muito aquém do desejado.

### **03.8. Solicitações das Informações que demandaram recursos**

Foram registrados 02 (dois) recursos, que foram prestados os esclarecimentos em tempo hábil para o Grupo Técnico de Apoio ao Comitê Gestor de Acesso a Informação (GTA/CGAI)

## **04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual Nº 15.175 de 2012**

A referida lei institui no âmbito do Estado do Ceará, como princípio fundamental, que o acesso à informação pública é a regra e o sigilo a exceção. Nesse sentido, a matéria, disposta em seu texto, representa mais um importante passo para a consolidação do regime democrático e para o fortalecimento das políticas de transparência pública.

Nesse sentido, exemplificativamente, podemos citar como uma das dificuldades para a implementação da Lei Estadual Nº 15.175 de 2012, seria a falta de clareza e objetividade, pelo cidadão, no momento da submissão de suas demandas.

Porém, de modo geral, é possível atender perfeitamente ao que determina a Lei de Acesso à Informação, pois a estrutura física está de acordo com o exigido nesse dispositivo normativo, pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação. Adequando-se, perfeitamente, à gestão já implantada no órgão e alcançando a execução esperada e estabelecida na legislação.

## 05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

Pode-se afirmar que a implementação da Lei Estadual de nº 15.175/2012, trouxe vários benefícios, que ajudaram na elaboração de ações afirmativas, que promoveram a publicização de informações de interesse público, dentre elas cita-se como exemplo(s):

- O conhecimento dos servidores acerca das ações desenvolvidas e executadas pelo próprio ente administrativo.
- A comunicação intersetorial, tendo em vista a interação do Comitê Setorial de Acesso à Informação e ouvidoria com a finalidade de responder as demandas da população.
- Registra-se também uma melhoria significativa no *lay-out* visual do sítio da ESP/CE, elevando a transparência das suas informações e interação com os usuários
- Ampla divulgação das atividades institucionais desenvolvidas, bem como links indexados que informam notícias, ações e políticas que estão em execução e que coadunam com a missão institucional da ESP e divulgam as ações públicas na área de saúde, adotadas pelo Governo do Estado do Ceará
- As ações adotadas em consonância com a Lei Estadual de nº 15.175/2012 trouxe, como resultado, o cidadão para mais perto dos gestores públicos. Dando-lhes voz para emitir suas opiniões, reclamações, etc.
- A interação entre o cidadão e a ESP/CE, promovida pela Lei Estadual de nº 15.175/2012, trouxe a execução de mais cursos e eventos específicos, de modo a atender às principais demandas, requeridas pelo cidadão.

## **06 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas**

A partir das solicitações de informações recorrentes, esta Autarquia procurou aperfeiçoar as informações disponíveis em seu sítio, bem como atuou junto com outros setores com a finalidade de melhorar a qualidade dos portais de transparência, disponibilizados à população cearense.

Dentre as principais ações, promotoras da melhoria do perfil ou nível de transparência, destacam-se a disponibilização dos relatórios de Ouvidoria e SIC no site da ESP/CE, bem como a maior interatividade e interface visual deste sítio, facilitando e dando celeridade à busca do usuário pelas informações almejadas; a ampliação e detalhamento das informações divulgadas no site institucional; a disposição de links constantes neste mesmo sítio, permitindo ao cidadão fácil acesso as demais bases estatais de informações e pesquisas.

## **07 – Classificações de documentos**

A Lei Estadual de nº 15.175/2012, tem como princípio fundamental a premissa de que o acesso à informação pública é a regra; e o sigilo, a exceção. Nesse sentido, até o presente momento, não há nenhum documento classificado como sigiloso por este órgão. Como, também, não há registro de informações desclassificadas.

## **08 – Considerações Finais**

A ESP/CE é uma instituição atuante, cuja finalidade é desenvolver atividades no campo do ensino, da extensão, da pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, da inovação e da geração de conhecimento e de novas tecnologias em saúde pública. Assim, contribui para melhoria e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). Vale ressaltar que mesmo em um cenário, totalmente, atípico, vivido nos anos de 2020 e 2021, período da pandemia, a ESP/CE fomentou diversas atividades, voltadas à necessidade de produção de estudos e ações, direcionados ao combate à Covid-19.

Nesse sentido, vale destacar que, no enfrentamento à Pandemia, a ESP/CE mobilizou integral e prontamente seus eixos de atuação para mitigar o impacto da pandemia na saúde dos cearenses. Assim, foi criado, em tempo recorde, o site <https://coronavirus.ceara.gov.br/>; a capacitação de profissionais de saúde para medidas sanitárias e de tele-saúde; os treinamentos para o atendimento clínico e a terapia de suporte avançado de vida aos casos graves; a busca por inovações em saúde, que culminaram no projeto ELMO, um inovador capacete respiratório para assistência aos pacientes com insuficiência respiratória nunca usado antes no Brasil; a criação da central de ventiladores mecânicos em conjunto com o Serviço Nacional da Indústria e Federação das Indústrias do Estado do Ceará (SENAI/FIEC); a oferta de curso em larga escala com ensino a distância para o treinamento em ventilação mecânica; a elaboração e ampla divulgação de protocolos clínicos. Ainda, destaca-se o iSUS-APP do trabalhador da saúde - que disponibiliza informações do Portal Coronavírus e facilita o acesso a demais serviços, focando nas macrocategorias Educação, Pesquisa e Saúde do Trabalhador.

Também, no exercício de suas atividades institucionais, a ESP/CE esclarece que a **maioria das demandas, registradas no sistema, teve como pauta as pesquisas sobre saúde pública**. O que, para tanto, resultou na disponibilização, por meio do seu site, de diversificados mecanismos integrativos, voltados ao esclarecimento e às instruções técnicas e os eventos acadêmicos e científicos, voltados, dentre outros, à Covid-19.

Tais mecanismos integrativos permitem ao cidadão, a qualquer tempo, o acesso aos dados atualizados das pesquisas. Nesse sentido, a ESP/CE tem atuado, inclusive, na implantação da Rede Estadual de Pesquisa em Saúde, para o fomento e acompanhamento das pesquisas desenvolvidas na Rede, e na implantação do Observatório de Educação Permanente em Saúde. Ademais, às ações, perceptíveis na nova estrutura do site institucional, foram acrescentados submenus de Aplicativos e Redes Sociais no menu principal institucional e em banners informativos da instituição.

Em seguida, o assunto mais demandado faz referência aos processos de concursos e seleções públicas. Assim sendo, a ESP/CE tem assegurado ao cidadão maior efetividade

e transparência na promoção de suas seleções públicas, garantindo que todos os seus projetos sejam, previamente, regidos por um processo seletivo público, realizado de acordo com as premissas de respeito à isonomia e impessoalidade, que regem os certames públicos.

Sequencialmente, por ser uma instituição voltada à educação, que promove cursos para profissionais, que atuam no SUS, tem, também, como demanda, a emissão de certificados e declarações.

Por fim e com o objetivo de fazer com que a totalidade de seus serviços chegue ao seu público-participante, a ESP/CE não mede esforços na promoção constante do conhecimento, da educação, inovação e inteligência em saúde, execução de projetos inovadores, na otimização de suas ações, tanto acadêmicas quanto na promoção da saúde, para prover a educação permanente por meio da formação e das capacitações dos trabalhadores da saúde e do seu corpo de profissionais, resultando na oferta à sociedade de profissionais cada vez mais bem qualificados, inclusive, para atuarem no combate à pandemia da Covid-19.

Fortaleza, 10 de março de 2022.

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI:



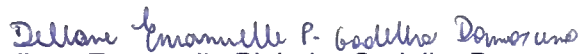
Selma Carvalho do Nascimento Aquino

Função: Autoridade com subordinação imediata



Geni Carmem Clementino Alves

Função: Assessoria de Desenvolvimento Institucional



Dellane Emanuelle Pinheiro Gadelha Damasceno

Função: Ouvidora Setorial



Maria Elci Moreira Galvão

Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC